

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nºs 1081/81, 1082/81, 1083/81, 1084/81, 1085/81
1088/81, 1090/81 e 1287/81

INTERESSADO : EEPG "PROF. PAULO MONTE SERRAT" / CAPITAL

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal - Convalidação

RELATOR : Consº Gérson Munhoz dos Santos

PARECER CEE Nº 1352/81 - CEPG - Aprov. em 26 / 8 / 81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 - Este Conselho recebeu das escolas relacionadas no presente, pedido de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º Grau em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2 - Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 1081/81 - DRECAP-2 - 2140/81

EEPG "Prof. Paulo Monte Serrat" - São Paulo
Reinaldo Aparecido Putinatti - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE Nº 1082/81 - DRECAP-I - 1277/81

Colégio Salesiano "Santa Terezinha" - São Paulo
Rubens Paulo de Souza Barros - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE Nº 1083/81 - DRE-6-SUL - 1621/81

Colégio "Cardeal Mota" - São Paulo
Eda Maria Giacomazzi - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 1084/81 - DRECP-1 - 537/81

Instituto de Educação "Santa Tereza" - São Paulo
Ana Cristina de Andrade - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 1087/81 - DRE-7-OESTE - 1143/81

Centro Educacional SESI - 038 - Osasco
Edilaino Louros Godói - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 1088/81 - DRE-6-SUL - 1958/81

Educandário "Santo Antônio" - Santo André
Valéria Regina Cavalieri - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE Nº 1090/81 - DRECAP-3 - 3380/80

EEPG "Marechal Deodoro" - São Paulo
Isaltino Vasconcellos Neto - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE Nº 1081/81 E OUTROS - PARECER CEE Nº 1352/81 -fls.2-

PROCESSO CEE Nº 1287/81 - DREPP - 3458/81

Curso Primário Anexo ao CENE - "Dr. Ginez Carmona Martinez"
Rinópolis

Leonice Augusto - 1ª série - 1972

2. APRECIÇÃO:

Trata-se do irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época, que assim dispunha: "Excepcionalmente, ouvido o Conselho Estadual de Educação, poderão ser matriculados candidatos à 1ª série do 1º Grau, sem ter a idade mínima legal exigida".

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos da espécie.

II - CONSELHO

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º Grau nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 1081/81 - DRECAP-2 - 2140/81

EEPG "Prof. Paulo Monte Serrat" - São Paulo
Reinaldo Aparecido Putinatti - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE Nº 1082/81 - DRECAP-1 - 1277/81

Colégio Salesiano "Santo Terezinha" - São Paulo
Rubens Paulo de Souza Barros - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE Nº 1083/81 - DRE-6-SUL - 1621/81

Colégio "Cardeal Mota" - São Paulo
Eda Maria Giacomazzi - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 1084-/61 - DRECAP-1 - 537/81

Instituto de Educação "Santa Tereza" - São Paulo
Ana Cristina de Andrade - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 1087/S1 - DRE-7-OESTE - 1143/81

Centro Educacional SESI - 038 - Osasco
Adilanie Loures Godoi - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 1081/81 E OUTROS - PARECER CEE Nº 1352/81 - fls.3 -

PROCESSO CEE Nº 1068/81 - DRE-6-SUL - 1958/81

Educandarxo "Santo Antônio" - Santo André

Valéria Regina Cavalieri - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE Nº 1090/81 - DRECAP-5 - 3580/80

EEPG "Marechal Deodoro" - São Paulo

Isaltino Vasconcellos Neto - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE Nº 1287/81 - DREPP - 3458/81

Curso Primário Anexo ao CENE - "Dr. Ginez Carmona Martinez"
/ Rinópolis

Leonice Augusto - 1ª série - 1972

São Paulo, 15 de julho de 1981

a) Cons. GÉRSO N MUNHOZ DOS SANTOS
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva e Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 15 de julho de 1981.

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES
Presidente